



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 90, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2708/82,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **CAPEMI SEGURADORA S/A - CAPESA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relatava ao aumento de seu capital social de Cr\$736.118.033,00 (setecentos e trinta e seis milhões, cento e dezoito mil e trinta e três cruzeiros) para Cr\$1.360.726.028,00 (hum bilhão, trezentos e sessenta milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte e oito cruzeiros), mediante aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 30 de março de 1982.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente